



# RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Controladoria Setorial/SEF/MG

# **RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS**

## **UO 4651 – FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA**

### **RA 01/2026**

BELO HORIZONTE  
MARÇO/2026

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**

Marcela Oliveira Ferreira Dias

**CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO**

Igor Martins da Costa

**CONTROLADOR SETORIAL SEF/MG**

Elcio Marcos de Carvalho

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Elizete Almeida Santana  
Simone da Costa



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

### *QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?*

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2026 (DN TCEMG nº 01/2026).

### *POR QUE A CONTROLADORIA SETORIAL/SEF-MG REALIZOU ESTE TRABALHO?*

O trabalho foi realizado com a finalidade de compor a prestação de contas anual de 2025 do responsável pela Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa atendendo ao disposto no Anexo IV da Decisão Normativa do TCEMG nº 01/2026.

### *QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?*

Não foram realizadas atividades de auditoria no ano de 2025 relacionada a unidade orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, com exceção do relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2024, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025.

Foi registrada na unidade a abertura de crédito orçamentário pela Lei Orçamentária Anual porém não houve em 2025 execução orçamentária ou extraorçamentária não sendo também realizadas movimentações financeiras ou patrimoniais, o que justifica a ausência de trabalhos de auditoria.

O Fundo foi extinto pela Lei Estadual nº 25.359, de 21 de julho de 2025.

## Sumário

	<b><u>RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS.....</u></b>	<b>1</b>
	<b>RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS.....</b>	<b>2</b>
<b><u>I.</u></b>	<b><u>INTRODUÇÃO .....</u></b>	<b>9</b>
<b><u>II.</u></b>	<b><u>RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO .....</u></b>	<b>10</b>
a.	Destaque das ações de auditoria.....	10
b.	Trabalhos de auditoria realizados .....	10
c.	Outras atividades relevantes desenvolvidas .....	11
<b><u>III.</u></b>	<b><u>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....</u></b>	<b>11</b>
<b><u>IV.</u></b>	<b><u>CONCLUSÃO .....</u></b>	<b>12</b>

## I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2026, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 pela *Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa* sediada na Cidade Administrativa Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde – Prédio Gerais – 7º andar.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de fevereiro a março de 2026, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2026.

A Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, vinculada ao Órgão 1190 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, tem como função a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos atos e fatos administrativos relacionados ao Fundo.

O FECIDAT foi instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, que definiu a SEF como seu Órgão Gestor e Agente Financeiro. Trata-se de uma entidade com a finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado além de desempenhar a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91 de 19 de janeiro de 2006.

No exercício de 2025, foi editada a Lei Estadual nº 25.359, de 21 de julho de 2025, extinguindo o FECIDAT. Considerando que não houve regulamentação do Fundo e em face de sua extinção, não houve execução de despesas pública ou arrecadação de receitas. Pela Lei Orçamentária Anual foi contabilizada a abertura de créditos iniciais nos programas 020 – Fomento e Incentivo de Investimento e 705 – Apoio às Políticas Públicas, sem execução orçamentária ou extraorçamentária no exercício de 2025.

Ressaltamos também que não houve movimentação financeira ou patrimonial, sendo contabilizados apenas os saldos de dotação inicial e crédito disponível, evidenciados no Balanço Orçamentário.

## **II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO**

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Setorial SEF/MG no exercício de 2025.

### **a. Destaque das ações de auditoria**

Não foram realizadas atividades de auditoria no ano de 2025 relacionada a unidade orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, com exceção do relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2024, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025.

### **b. Trabalhos de auditoria realizados**

#### **Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025**

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA)	
Nota de Consultoria (NC)	
Relatório Preliminar(RP)	
QUANTIDADE TOTAL	01

Ordem	Nº do documento	Tipo de documento	Data de emissão
01	RA 003/2025	Relatório de Auditoria	13/03/2025
<b>Qual trabalho foi realizado:</b>			
Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2024, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025.			
<b>Porque a CSET realizou o trabalho:</b>			
Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025.			
<b>Quais as conclusões alcançadas:</b>			
Foram realizadas as análises da documentação enviada e foi feito o relatório com base na Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025. Como não houve execução orçamentária, financeira e patrimonial, nenhum trabalho de auditoria durante o exercício de 2025 foi realizado.			
<b>Quais as recomendações emitidas:</b>			
Não foram feitas recomendações			

### c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

Não foram desenvolvidas outras atividades relevantes.

## III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa ao site do TCEMG ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), não foram identificados processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa.

## IV. CONCLUSÃO

Apesar da edição da Lei Complementar Federal nº 208 de 02 de julho de 2024, o FEDACIT não entrou em operação, sendo extinto por meio da Lei Estadual nº 25.359, de 21 de julho de 2025.

Pela Lei Orçamentária Anual foi contabilizada a abertura de crédito inicial nos programas 020 – Fomento e Incentivo de Investimento e 705 – Apoio às Políticas Públicas, evidenciada no Balanço Orçamentário.

Como não houve execução orçamentária, financeira e patrimonial, nenhum trabalho de auditoria foi realizado durante o exercício de 2025, com exceção do relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2024, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025.

Quanto ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, em pesquisa no site do TCEMG ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), não foram identificados processos da Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa.

### Controladoria Setorial SEF-MG, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

**SIMONE DA COSTA**  
Data: 20/03/2026 14:54:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone da Costa**  
**Masp 752515-7**

Documento assinado digitalmente

**ELIZETE ALMEIDA SANTANA**  
Data: 20/03/2026 15:12:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo:

**Elizete Almeida Santana**  
**Masp 338849-3**  
**Controladora Setorial em Exercício**





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA-GERAL  
CONTROLADORIA SETORIAL SEF/MG